



LEI Nº 1374/2023

**SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 205.480,00 (Duzentos e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 07- SAÚDE

#### **Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária- Res. 860/2022**

07.002.10.301.1001.1.146	44.90.52.00.00	1518	Equipamentos e material permanente	90.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>

### 09- AGRICULTURA

#### **MÁQUINA AGRÍCOLA- conv. 902906/2020**

09.001.20.608.3101.2.222	44.90.52.00.00	815	Equipamentos e material permanente	114.390,00
09.001.20.608.3101.2.222	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	1.090,00
			<b>TOTAL</b>	<b>115.480,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### **I- Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
24.14.99.01.01.00	Outras transferências de convênios da União e suas entidades (815)	114.390,00
24.21.50.01.00.00	Transferência de recursos sistema único de saúde (1518)	90.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>204.390,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**


II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

**09- AGRICULTURA**  
**MÁQUINA AGRÍCOLA- conv. 902906/2020**

09.001.20.608.3101.2.057	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PF	1.090,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.090,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três. (13/07/2023).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal